

EIV

ESTUDO DE

IMPACTO DE VIZINHANÇA

ELABORADO PELA EMPRESA: **Projemat Engenharia e Incorporação Ltda – Epp**

EMPRESA EM ESTUDO: **SERVIDONE E SERVIDONE GÁS LTDA**

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA EM ESTUDO: Rua José Bonifácio, número 1060 –
Bairro Barreiro, Jaboticabal - Estado de São Paulo.

ART DO PROJETO: 28027230191185837

JABOTICABAL, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

APRESENTAÇÃO	03
INTRODUÇÃO	03
REFERÊNCIAS DO PROJETO	04
1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO	05
1.1 – Terreno	05
1.1.1 - Configuração da área	05
1.2.1 - Projeto de arquitetura	05
1.2.2 - Quadro de áreas	05
1.2.3 - Enquadramento na legislação urbanística e ambiental e em planos e programas governamentais - Zoneamento Municipal	05
Legislação Ambiental	06
Plano de Expansão do Sistema Viário	07
1.2 – Entorno	08
Localização	08
Vizinhança Imediata	08
Vizinhança Mediata	09
2- ADENSAMENTO POPULACIONAL	09
2.1 - Adensamento induzido pelo empreendimento	09
3 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	09
3.1- Insolação e Iluminação	10
3.2– Ventilação	10
3.3- Poluição sonora	11
3.4- Poluição atmosférica	11
3.5- Permeabilidade do solo (%)	11
4 - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	12
4.1 - Melhoria significativa na infraestrutura local, impacto sobre valores atuais	12
4.2 - Outros aspectos que possam provocar expulsão da população residente por valorização da terra no entorno	12
4.3 - Outros aspectos que possam provocar desvalorização da terra no entorno	12
5 - EQUIPAMENTOS URBANOS	12
5.1 - Rede de água	12
5.2 - Rede de esgoto	12
5.3 - Rede de drenagem de águas pluviais	12
5.4 - Sistema de coleta de resíduos sólidos	13
5.4.1 - Estimativa de volumes	13
5.5 - Rede de energia elétrica	13
5.6 - Rede de telefonia	13
5.7 - Rede de gás canalizado	13
6 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	13
7 - PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	14
7.1 – Vegetação	14
7.2 - Bens de interesse do patrimônio e respectivas visualizações	14
7.3 - Passeios e muros	14
8 - CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE	15
9 - IMPACTO SOCIOECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO	15
9.1 - Impacto na microeconomia local	15
9.2 - Impacto nas relações sociais e de vizinhança	15
9.3 - Promoção de inclusão ou exclusão social	15
10 – BIBLIOGRAFIA	15
11– ANEXOS	17

APRESENTAÇÃO

A **Projemat Engenharia e Incorporação Ltda - Epp**, registrada sob o CNPJ número 19.675.090/0001-49 e no CREA/SP com o número 2010235, foi contratada pela empresa **SERVIDONE E SERVIDONE GÁS LTDA.**, registrada sob o CNPJ número 03.577.579/0001-48, a fim de elaborar o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a área de seu interesse, localizada na **Rua José Bonifácio, 1060 – Bairro Barreiro**, em Jaboticabal, no Estado de São Paulo.

INTRODUÇÃO

O **EIV** é um instrumento público de planejamento instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que define que todos os municípios brasileiros devem promover sua regulamentação através de lei específica, definindo claramente os empreendimentos passíveis de apresentação de estudos, a fim de desobrigar aqueles cujo impacto é praticamente nulo ou pouco significativo, ou definir formas de mitigação e compensação caso os impactos sejam negativos.

É semelhante ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA no que diz respeito à avaliação de impactos, diferenciando-se quanto aos objetivos. O **EIV** se destina aos projetos e empreendimentos habitacionais, institucionais ou comerciais, públicos ou privados, que estão fora da linha de corte que define a realização do EIA/RIMA, considerando especificamente a repercussão dessas iniciativas sobre a paisagem urbana, as atividades humanas instaladas, a movimentação de pessoas e mercadorias, a circulação de veículos gerada por eles e os recursos naturais da vizinhança.

Suas conclusões podem não apenas viabilizar como também impedir obras que comprometam o meio ambiente urbano. O Estatuto da Cidade define o **EIV** como um instrumento de participação da população, que é chamada, principalmente através dos Conselhos Municipais, a se manifestar sobre os empreendimentos a serem implantados na cidade.

REFERÊNCIAS DO PROJETO

Título: Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Cliente: SERVIDONE E SERVIDONE GÁS LTDA.

Local do EIV: Rua José Bonifácio, 1060 – Bairro Barreiro, Jaboticabal – SP.

Responsável pela elaboração do estudo:

Projemat Engenharia e Incorporação Ltda - Epp.

Via Júlio Scutti, 1442–Azulville I - Matão - SP

CEP: 15.991-563

Fone: (16) 9 9724 - 5979

e-mail: gersondm@yahoo.com.br

CNPJ nº 19.675.090/0001-49

CREA/SP nº 2010235

Equipe técnica:

Gerson De Marco - Engenheiro Civil

ART nº 28027230191185837

1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E ENTORNO

1.3– Terreno

1.3.1 - Configuração da área

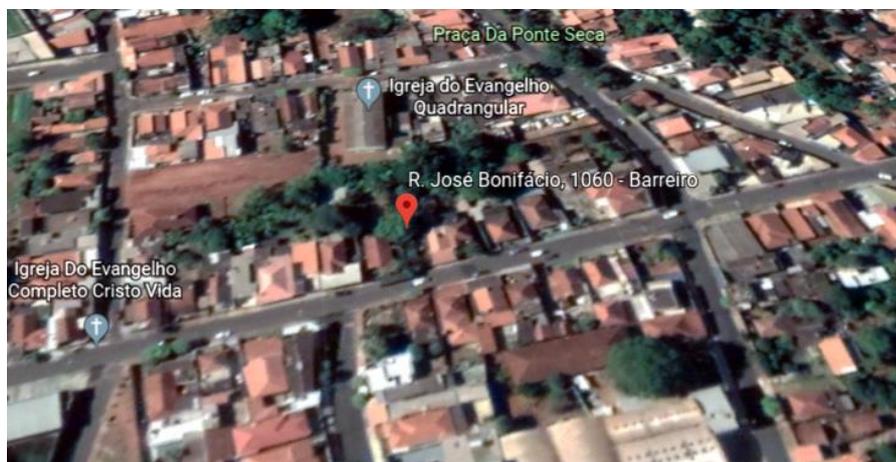


Figura 1 –Localização do empreendimento

Fonte: Google Earth, 2019

A área, configurada por um retângulo, possui uma testada de aproximadamente 17,54 m; e aproximadamente 31,33 m na divisa do lado esquerdo; aproximadamente 17,54 m na divisa do lado direito e 31,33 m no fundo.

Na sua frente encontra-se a Rua José Bonifácio, número 1060, no seu lado direito e esquerdo encontra-se Residências, e, no fundo do da Edificação encontra-se Residências.

1.2.1 - Projeto de arquitetura

O projeto contará com 1 (um) escritório, banheiros, e algumas salas, e também, com uma área para armazenamento de no máximo 120 botijões de gás, caindo na classe 3 na tabela do Corpo de Bombeiros, e, na sua parte frontal estacionamento.

1.2.2 - Quadro de áreas

TERRENO	-	549,66 m ²
CONSTRUIR	-	149,47 m ²
TOTAL	-	400,19 m ²
ÁREA LIVRE	-	144,00 m ²
TAXA DE OCUPAÇÃO	-	27,19 %

1.2.3 - Enquadramento na legislação urbanística e ambiental e em planos e programas governamentais - Zoneamento Municipal

De acordo com **LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.006**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2012**, e **LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2007**, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento, as ações estratégicas, o sistema e o processo de planejamento e gestão do desenvolvimento do Município de Jaboticabal - Plano Diretor do Município

de Jaboticabal, o empreendimento está inserido na Zona de Qualificação Urbana que caracteriza-se por ter uso Misto (ZM).

De acordo, com ANEXO II, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2007**, CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PERMISSÍVEIS PARA O USO DO SOLO, na Tabela C5 - COMERCIAL INCÔMODO-INCOMPATÍVEL (ALTA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL), e **PERMISSÍVEIS NAS ZONAS ZCC1 E ZM**, sendo enquadrado na classe **C5.II – ATADISTA**, Depósito de gás, classes 04 e 05, com ou sem reenvase, **no caso será sem reenvase**.

Desta forma, a implantação de um Depósito de gás, está dentro dos parâmetros do referido Plano.

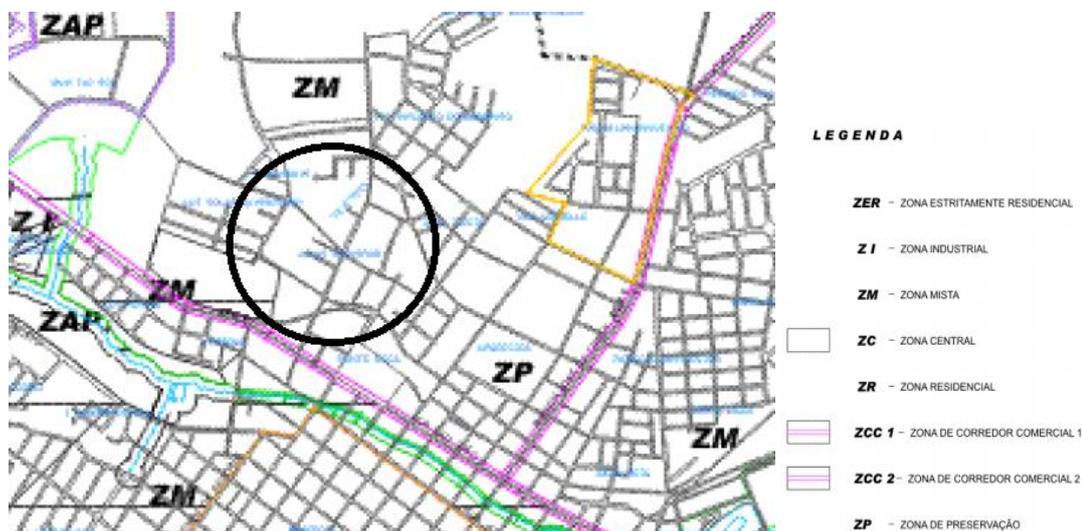


Figura 2–Localização do empreendimento segundo o Mapa de Zoneamento e Uso do Solo

Fonte: Plano diretor, 2006 – página 48

Legislação Ambiental

No que se refere à Legislação Ambiental, o local do empreendimento não está inserido em nenhuma das Zonas Especiais de Interesse Ambiental, definidas na página 50 do Plano Diretor, conforme detalhe na Figura a seguir:

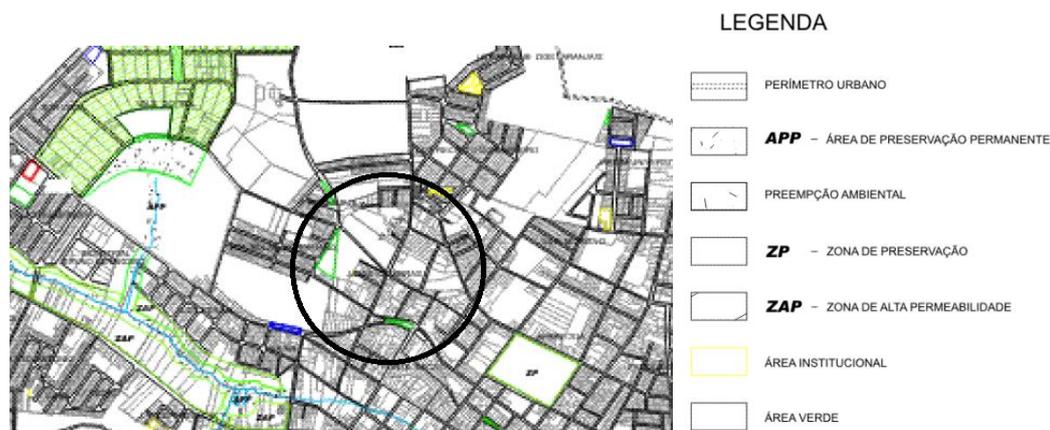


Figura 3–Localização do empreendimento segundo o Mapa de Planejamento Ambiental Urbano

Fonte: Plano diretor, 2006 – página 50

Tendo em vista a Figura 3, podemos observar que não há nenhum problema quanto à parte ambiental.

Plano de Expansão do Sistema Viário

O Plano de Expansão do Sistema Viário do município de Jaboticabal, disposto na **LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.006, LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2012, e LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2007**, fornece diretrizes para a ampliação de alguns eixos importantes dele, do que se infere que a região do empreendimento cogitado sofrerá alargamento e duplicação no sistema viário. Dessa maneira, o mesmo não prejudicará o trânsito local para a locomoção dos funcionários, transporte de cargas de matérias primas e produtos já manipulados, como podemos ver na figura 4.

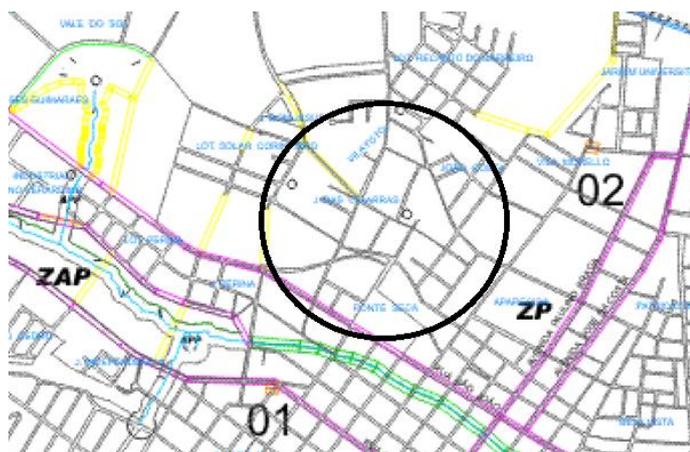


Figura 4–Localização do empreendimento segundo o Mapa de Diretrizes para Expansão Viária
Fonte: Plano diretor, 2006 – página 52

	ROTATÓRIAS A IMPLANTAR		ABERTURA PISTA SIMPLES
	PERÍMETRO URBANO		ABERTURA PISTA DUPLA
	CINTURÃO VERDE		ABERTURA PISTA DUPLA ANEL VIÁRIO PERIFÉRICO
	QUARTEIRÃO CULTURAL		DUPLICAÇÃO (26,00 m)
	PRINCIPAIS VIAS		ALARGAMENTO DE VIA (BINÁRIO VIÁRIO)
	PRINCIPAIS VIAS		RECAPEAMENTO / DUPLICAÇÃO
	ÁREA DE PROTEÇÃO (CÓRREGO CERRADINHO) 30,00 m		PREEMPÇÃO LOTES P/ SIST. VIÁRIO

1.2 – Entorno

Localização



Figura 5–Localização do empreendimento
Fonte: Google Earth, 2019

Coordenadas

Latitude:- 21° 14' 47" S

Longitude:- 48° 19' 24" W

Altitude: 607 metros

Macrozoneamento: Macrozona Urbana

Zoneamento: Zona Urbana Mista

Sub-bacia: Não crítica

Nível de incomodidade: Não Incômodo

Vizinhança Imediata

A Vizinhança Imediata é formada por Área de Uso Misto, sendo Residencial, Comercial e Industrial. Conforme Figura 6, podemos observar que é cercada pelas Zonas Industriais.

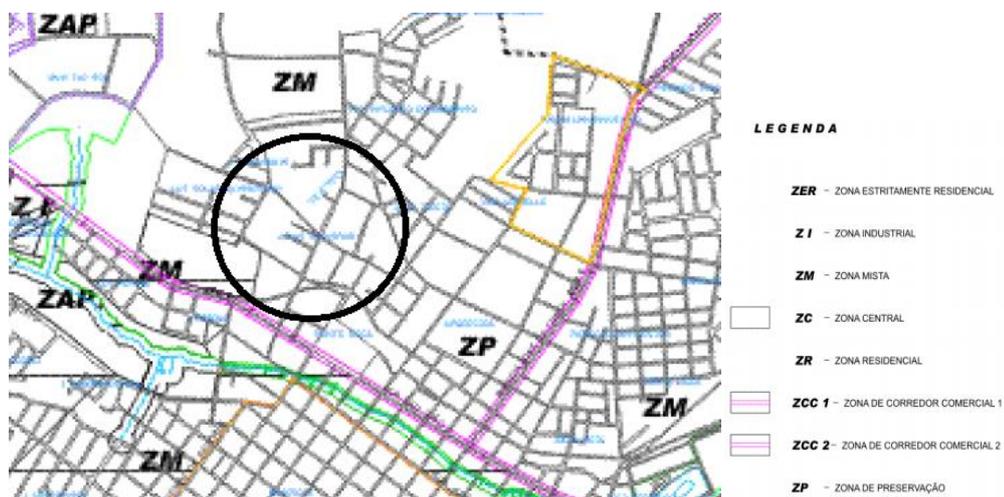


Figura 6–Localização do empreendimento segundo o Mapa de Zoneamento e Uso do Solo

Vizinhança Mediata

A Área da Vizinhança Mediata foi estabelecida num raio de **500 metros** ao redor do empreendimento, que também é formada por áreas estritamente Mista Residencial, Industriais e Comerciais, de conformidade com a Figura 6, que foi apresentada.

2- ADENSAMENTO POPULACIONAL

2.2- Adensamento induzido pelo empreendimento

A Empresa não possui uma capacidade de indução de adensamento e, dessa forma, a população total estimada foi dividida entre fixa e flutuante, considerando para a População Fixa 0% do total, seja **nenhuma pessoa**, e a População Flutuante 1000% do total, ou seja, **3 pessoas**.

3 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

As **LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.006, LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2012, e LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2007**, ao tratar sobre o zoneamento do solo urbano no município de Jaboticabal, relativamente às Zonas Mistadas (ZM), dispõe, no § 3º do Artigo 40, que elas “se caracterizam pela coexistência de residências, comércio e serviços que não ofereçam grandes incômodos ou risco ao uso residencial, podendo a autoridade competente cassar o alvará de funcionamento do estabelecimento, na hipótese de descumprimento dos limites legais ou em face das reclamações reiteradas dos moradores locais”.

E a **LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2012, e LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2007**, temos nos artigos da **LEI COMPLEMENTAR Nº 86**, as seguintes informações:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar e respeitadas as respectivas peculiaridades, o solo urbano do Município está dividido em Zonas, em conformidade com o Mapa 01 (Zoneamento e Uso do solo) integrante do PDJ e recepcionado por esta Lei Complementar, no ANEXO I, o zoneamento está assim definido:

III - Zonas mistadas (ZM) - são aquelas, nas quais coexistem residências, comércio e serviços que não ofereçam grandes incômodos ou riscos.

Art. 14. Os usos permitidos nas respectivas Zonas e descritos no Anexo II, que trata das atividades de uso do solo, são os seguintes: Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar e respeitadas as respectivas peculiaridades, o solo urbano do Município está dividido em Zonas, em conformidade com o Mapa 01 (Zoneamento e Uso do solo) integrante do PDJ e recepcionado por esta Lei Complementar, no ANEXO I, o zoneamento está assim definido:

I - Zonas estritamente residenciais (ZER) - são aquelas de baixa densidade, nas quais, além do uso para habitação, alguns outros usos são permitidos.

II - Zonas Residenciais (ZR) - são aquelas de baixas e médias densidades, nas quais,

além do uso habitacional, coexistem outros usos urbanos compatíveis.

III - Zonas mistas (ZM) - são aquelas, nas quais coexistem residências, comércio e serviços que não ofereçam grandes incômodos ou riscos.

III - Nas Zonas Mistadas (ZM) serão permitidos os seguintes usos, destinados:

- a) às atividades permitidas nas Zonas Estritamente Residenciais (ZER) e na Zona Residencial (ZR);
b) aos prédios residenciais que possuam mais de uma habitação;
c) aos postos de abastecimento de veículos que estejam em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 3.075, de 30/09/2002 e resolução CONTRAN 38, de 21/05/1998;
d) aos condomínios residenciais.

ANEXO II
CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PERMISSÍVEIS PARA O USO DO SOLO

C5 - COMERCIAL INCÔMODO-INCOMPATÍVEL
(ALTA INTERFERÊNCIA AMBIENTAL)
PERMISSÍVEIS NAS ZONAS ZCC1 E ZM

C5.II - ATADISTA

Armazenagem e distribuição de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos (base)	Depósito de produtos recicláveis
Depósito de adubo	Depósito de resíduos industriais
Depósito de ferro	Depósito de sucatas
Depósito de gás, classes 04 e 05, com ou sem reenvase	Depósito de vinho e vinagre
Depósito de gelo	Depósito e comércio de garrafas e outros recipientes
Depósito de inseticidas e herbicidas	Depósito e comércio de metais e ligas
Depósito de osso	Depósito e comércio de minerais.
Depósito de papel e aparas	

Portanto, como o Empreendimento fica em uma Zona Mista (ZM), de acordo com o Art. 4º, Art. 1º, e o Anexo II (C5), pode se estabelecer nessa localidade, sendo ela Zona Mista.

3.1- Insolação e Iluminação

O prédio é de pequeno porte e térreo. Desse modo, em sendo semelhante às outras edificações ao redor, não há como causar sombreamento nos lotes vizinhos.

3.2- Ventilação

Como a edificação é de pequeno porte, térrea e assemelhada a outras circundantes, afastada é a possibilidade de acarretar prejuízo à ventilação dos lotes vizinhos.

3.3- Poluição sonora

Não haverá poluição sonora, pois a Empresa irá trabalhar com produto pronto, já envasado.

3.4- Poluição atmosférica

Não haverá nenhuma poluição atmosférica, pois a Empresa irá trabalhar com produto pronto, já envasado.

3.5- Permeabilidade do solo (%)

Pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2007**, Anexo III, a Taxa de Permeabilidade do Solo DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS, nas página 23 e 24, referente aos terrenos da Zona Mista, o empreendimento deverá possuir uma área permeável de no mínimo 7%, conforme podemos ver na tabela abaixo.

ZONA	ZER	ZM	ZR	ZC	ZCC2 dentro da ZER	ZCC1 dentro da ZM e ZI	ZI	ZAP
Taxa máxima de ocupação	0,70	0,70	0,70	0,80	0,80	0,80	0,70	0,30
Coefficiente Básico de utilização	1,40	6,0	2,0	6,0	1,4	6,0	1,4	0,60
Tamanho mínimo do lote (m2.)	360	200	300	150	360	200	1000	1000
Testada mínima (m)	42	40	40	8	42	40	20	20
Área mínima permeável (% do lote)	10%	7%	10%	7%	10%	7%	7%	7%
Recuo mínimo frontal (m)	3,00 (frente totalmente livre)	3,00 (60% pode ser no alinhamento para abrigo em residência térrea) (1)	3,00 (60% pode ser no alinhamento para abrigo em residência térrea) (2)	3,00 (60% pode ser no alinhamento para abrigo em residência térrea) (2)	5,00 para qualquer edificação comercial ou residencial	5,00 para qualquer edificação comercial ou residencial	5,00 para qualquer edificação comercial ou residencial	5,00
Recuo lateral incluindo fundos, considerada a sacada da construção (m)	1,5 de um dos lados se térreo (até 4 m) sobrado : 2,00 m cada lado (4)	comércio e residência (3)	comércio e residência (3)	comércio e residência (4)	1,5 de um dos lados se térreo sobrado: 2,00 cada lado	comércio e residência (3)	2,00 de todos os lados	

(1) ————— até 2 pav : recuo mínimo de 3,00 m
 ————— de 3 e 5 pav.: recuo mínimo de 4,00 m
 ————— de 6 a 10 pav: recuo mínimo de 5,00 m
 ————— mais de 10 pav. : recuo mínimo de 6,00 m

(3) ————— térreo (até 4m de altura) : recuo min 1,50 m de um dos lados
 ————— até 2 pav : 2,00 m podendo encostar de um dos lados
 ————— de 3 e 4 pav.: recuo mínimo de 2,00 m de ambos lados

————— de 5 a 10 pav: recuo mínimo de 4,00 m de ambos lados
————— mais de 10 pav. : recuo mínimo de 6,00 m de ambos lados

Sendo assim, a Edificação que será implantada no novo empreendimento não contraria a legislação que rege no município.

4 - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

4.1 - Melhoria significativa na infraestrutura local, impacto sobre valores atuais

Além dos impactos positivos decorrentes da geração de novos postos de trabalho e da atração de população flutuante consumidora para o entorno do empreendimento, não haverá alterações nos valores imobiliários.

4.2 - Outros aspectos que possam provocar expulsão da população residente por valorização da terra no entorno

Não existem fatores que demonstrem modificações na ocupação atual da área de influência que possam provocar expulsão da população residente a partir da instalação do empreendimento.

4.3 - Outros aspectos que possam provocar desvalorização da terra no entorno

Comparativamente ao uso anterior do local do empreendimento, e pela configuração a ser assumida por ele neste momento, não existem fatores que possam provocar desvalorização da terra no entorno.

5 - EQUIPAMENTOS URBANOS

5.1 - Rede de água

Como o prédio já existe, já foram feitas instalações de Água, Esgotamento Sanitário e de Drenagem de Águas Pluviais conforme as Leis Municipais, como também no local existe a Coleta de Resíduos. Para efeito de estimativa foram utilizados os parâmetros adotados que foi baseado na NBR 5626, ou seja, consumo de água - 0,05m³/funcionário/dia, ou seja, 50 litros/funcionário/dia.

Desta forma, para os 3 funcionários previstos para a Empresa, teremos:

3 funcionários * 0,05) * 24 dias = 3,60 m³ mensais, ou seja, 3.600 litros

5.2 - Rede de esgoto

Já no que diz respeito ao volume de lançamento de esgotos sanitários será adotado um acréscimo de 5% sobre o valor estimado do consumo de água. Assim, o lançamento médio diário de esgotos domésticos será de **3,78 m³ mensais**.

5.3 - Rede de drenagem de águas pluviais

No Imóvel em que será implantada a Indústria foi deixada a área mínima permeável que é 7%, de acordo **LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 01 DE AGOSTO DE 2007**,

Anexo III, a Taxa de Permeabilidade do Solo DOS ÍNDICES URBANÍSTICOS, constados nas páginas 23 e 24, referente aos terrenos da Zona Mista. O restante das águas será depositado nas Redes Públicas Municipais.

5.4 - Sistema de coleta de resíduos sólidos

A Rua José Bonifácio, número 1060, Barreiro, em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, é atendida plenamente pelo sistema de coleta de resíduos sólidos, realizado pela SAAEJ, pela gestão da Coleta de Lixo, que é uma exigência legal - Lei Federal de Saneamento 11.445 e Lei Municipal 3.865/2009, sendo realizados os recolhimentos, no período diurno, nas terças, quintas e sábados.

Em caso de remanescer algum resíduo que não se enquadre nos serviços da SAAEJ, será procurada uma empresa qualificada para fazer a coleta.

5.4.1 - Estimativa de volumes

O sistema de coleta de resíduos sólidos no município de Jaboticabal está disponível a 100% dos seus habitantes. A geração diária é de 0,85 kg/pessoa para a população fixa e 0,43 kg/pessoa para a população flutuante. Sendo que a Empresa gerará 1,29 kg por dia, tem-se que a quantidade residual será muito pequena.

5.5 - Rede de energia elétrica

O fornecimento de energia elétrica já é viabilizado na vizinhança, através da CPFL. O consumo de energia estimado é de **300 Kw mensais**, o que não inviabiliza a instalação.

5.6 - Rede de telefonia

O bairro já é amplamente atendido pelas três principais concessionárias (Claro, VIVO, ...), o que amplifica, consideravelmente, a capacidade de atendimento da demanda do empreendimento e, mesmo, do município como um todo.

Para efeito de estimativa de pontos foi adotado o seguinte critério:

- Escritório - 1 ponto de telefonia;

5.7 - Rede de gás canalizado

Não há consumo de gás canalizado no local durante qualquer operação.

6 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Como o empreendimento é destinado ao uso industrial, não se acredita na demanda por novos equipamentos comunitários de Educação, Saúde e Lazer exclusivamente em razão de sua instalação.

7 - PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

7.1 – Vegetação

A vegetação predominante no município é de capoeira, vegetação de várzea e mata, que se diversifica em várias áreas do Município, como podemos ver a figura 7.

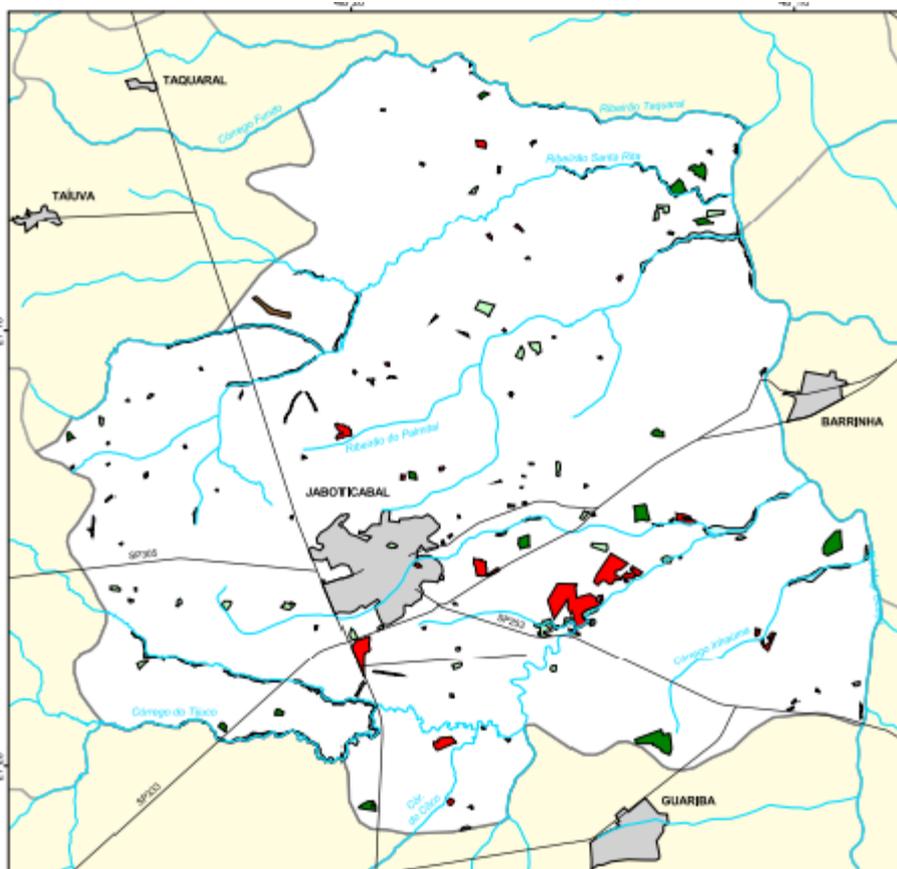
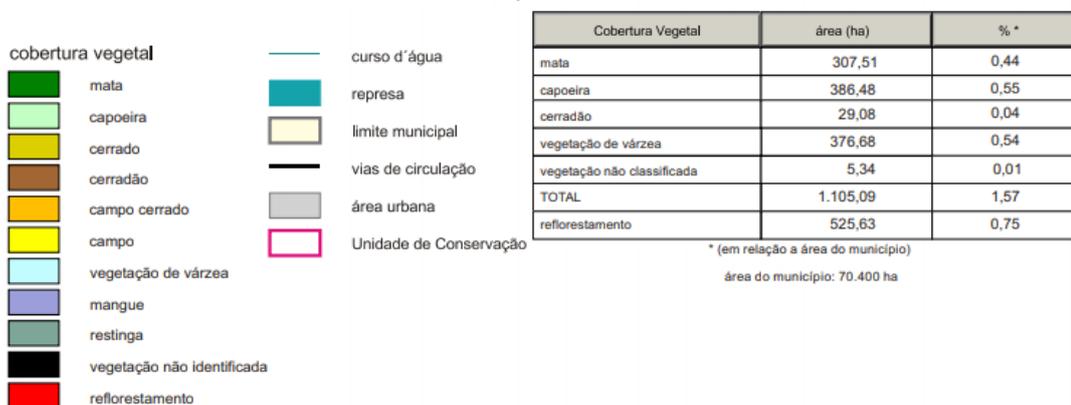


Figura 7–Mapa de Vegetação do Município de Jaboticabal
Fonte: <http://s.ambiente.sp.gov.br/sifesp/jaboticabal.pdf>, 2018



7.2 - Bens de interesse do patrimônio e respectivas visualizações

Não existem bens de interesse reconhecidos pelo Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio dentro da Vizinhança Imediata.

7.3 - Passeios e muros

Tanto o passeio quanto o muro estão de acordo com as normas Municipais.

8 - CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

A empresa contará com poucos funcionários e os transportes terceirizados de carga e descarga da mercadoria, assim, não atrapalhará o fluxo do trânsito, pois o empreendimento fica muito próximo à Rodovia Faria Lima. Portanto, não se apresentará qualquer contrariedade às disposições do **Art. 37, da SEÇÃO XII, DO TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, da Lei Complementar Nº 80, de 09 de outubro de 2.006**, e também, se adequa ao Art. 3º, CAPÍTULO II DA MOBILIDADE URBANA, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 131, DE 13 DE AGOSTO DE 2012**.

9 - IMPACTO SOCIOECONÔMICO NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

9.1 - Impacto na microeconomia local

O impacto na microeconomia local será positivo em função de potencializar as atividades complementares existentes e eventual instalação de novos empreendimentos.

9.2 - Impacto nas relações sociais e de vizinhança

Tratando-se de um empreendimento comercial, com potencial de geração de empregos e valorização imobiliária, é perceptível que não haverá conflito social no entorno.

9.3 - Promoção de inclusão ou exclusão social

Não foram identificadas situações que possam favorecer a exclusão social na vizinhança mediata. Ao contrário, o empreendimento traz para a região uma boa perspectiva de geração de empregos diretos e indiretos, além do fomento da economia local.

10 – BIBLIOGRAFIA

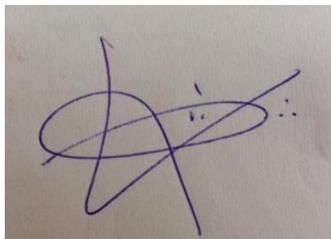
- CREA SP. Disponível em www.creasp.org.br - Acesso em fevereiro/2018.
- EMPLASA - Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo. Sistema Cartográfico Metropolitano.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em www.ibge.gov.br - Acesso em outubro/2016.
- Imagens Google. Disponível em earth.google.com - Acesso em fevereiro/2018.
- Ministério do Meio Ambiente. Disponível em www.mma.gov.br - Acesso em fevereiro/2018.
- Estudo exploratório quanto ao consumo de água na produção de obras e edifícios: avaliação de fatores influenciadores. PESSARELO, R. G. MONOGRAFIA (MBA em Tecnologia e Gestão da Produção de Edifícios). Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Departamento de Engenharia da Construção Civil – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Disponível em www.mma.gov.br - Acesso em fevereiro/2018.
- São Paulo (Estado). Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Planejamento Ambiental.
- Meio Ambiente Paulista: Relatório de Qualidade Ambiental 2010. Organização: Casemiro Tercio dos Reis Lima Carvalho e Marcia Trindade Jovito. São Paulo, SMA/CPLA, 2010.

SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados. Disponível em www.seade.gov.br - Acesso em fevereiro/2018.

Secretaria Estadual de Meio Ambiente. Disponível em www.ambiente.sp.gov.br - Acesso em fevereiro/2018.

CETESB - OPERAÇÃO INVERNO 2011, QUALIDADE DO AR. Disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/userfiles/file/ar/operacao-inverno/relatorio-op-inverno-2011.pdf> - Acesso em fevereiro/2018.

Matão, 03 de setembro de 2019.



Gerson De Marco

Engenheiro Civil & Segurança do Trabalho

CREA 5061812513

SERVIDONE E SERVIDONE GÁS LTDA

CNPJ: 03.577.579/0001-48

11 – ANEXOS

Anexo 1 - Projeto folhas